

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 19 de
Janeiro de 2024
Edição 1498

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 27/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes);

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA 1/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos de competência da SMARH, bem como o fluxo de processos administrativos, funções e responsabilidades internas do órgão.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo descrito na PORTARIA 1/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG até 22/01/2024 e consequentemente todos os seus efeitos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/01/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de janeiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 17/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 00004.000335.2024-73**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Substituto em Exercício
Matrícula nº 40.316

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 18/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 00004.000341.2024-21**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Substituto em Exercício
Matrícula nº 40.316

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 19/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 00004.000338.2024-15**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Substituto em Exercício
Matrícula nº 40.316

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 20/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 00004.000344.2024-64**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Substituto em Exercício
Matrícula nº 40.316

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 21/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 00004.0003813.2023-16**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Substituto em Exercício
Matrícula nº 40.316

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2022.204.004984-9-PA	Elen Ribeiro do Nascimento	057/2024
2023.044.000011-9-PA	Robson da Silva Teixeira	129/2024
2023.204.003293-4-PA	Rogério Cantelle Tavares	001/2024
2023.204.003017-2-PA	Edilce Jordão da Silva	055/2024
2023.204.000002-2-PA	Solimar Satil de Mattos	056/2024
2023.204.002754-9-PA	Marta Cristina de Azeredo e Silva	058/2024
2023.204.002837-2-PA	Clea de Oliveira Freitas	059/2024
2023.204.003793-6-PA	Jane Maria Chagas Maciel	060/2024
2023.204.003804-4-PA	Aurea Fabiana de O. Tavares Almeida	061/2024
2023.204.003820-P-PA	Tania Cristina Barreto Ribeiro Cardoso	062/2024
2023.204.004067-4-PA	Fernanda Lontra Henriques Vieira	063/2024
2023.204.002890-5-PA	Claudia Márcia Carvalho Quintanilha	072/2024
2023.204.002879-6-PA	Jenerfleming Pereira da Silva	074/2024
2023.204.003612-4-PA	Elma Coelho Nunes Sizenando	076/2024
2023.204.001829-4-PA	Sergio Miranda Mulyaert	079/2024
2023.204.003806-9-PA	Ana Paula de Jesus Santos	130/2024
2023.204.003687-1-PA	Elica Marlyse da Cruz Coelho Oliveira	131/2024
2024.204.000061-4-PA	Renan Santos Ribeiro de Mello	081/2024
2024.204.000017-1-PA	Liamacy Mata Gomes Manhães	083/2024
2024.204.000044-1-PA	Marcio Adriano Monteiro dos Santos	084/2024
2024.204.000039-0-PA	Vilmara Lima da Silva	085/2024
2024.204.000059-5-PA	Mariana Almeida Barcelos Ribeiro	087/2024
2024.204.000119-2-PA	Cintia Pedrosa Gomes	145/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.004287.2023-10	John Ralph Marins de Alemida	04/2024
00004.000199.2024-11	Felippe Araujo Caldas	05/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003418.2023-33	Mirian Batista Cardoso Faria	03/2024
00004.002982.2023-39	Tânia Maria Tavares França	11/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.004036-5-PA	Etilena de Cássia Alves Andrade	054/2024
2023.204.003639-P-PA	Marcello de Souza Marques	067/2024
2023.204.004244-0-PA	Emilce Azeredo Peçanha Guimaraes	068/2024
2023.204.003842-9-PA	Nara Lucia de Miranda Wigand	070/2024
2023.204.003797-5-PA	Edmilson Gonçalves Cardoso	071/2024
2023.204.003224-0-PA	Marlúcia Gonçalves Reis Cardoso	073/2024
2023.204.003726-7-PA	Almir Tomaz de Oliveira	077/2024
2023.204.003138-0-PA	Mari Santos da Silva	080/2024
2023.204.004179-2-PA	Paulo Cesar Gomes Medeiros	124/2024
2023.204.001951-4-PA	Valdir Gomes Barreto Filho	125/2024
2023.204.002113-4-RE	Rosa Maria Lirio Rodrigues	128/2024
2024.204.000033-7-PA	Veronica da Silva Ribeiro	082/2024
2024.204.000010-0-PA	Gilmar de Souza Pinto	086/2024

Em 18/01/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –
(em exercício por substituição)
Matrícula nº 40.316

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS nº 43

DISPÕE SOBRE A 21ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de supervisor:

NOME
LYSANDRA GOMES TAVARES

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 22 de JANEIRO de 2024, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://atesladodic.detrans.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf-pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18		

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital 10 - 2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados ou não no Simples Nacional para regularizar as pendências fiscais (débitos tributários municipais). A não regularização das pendências poderá acarretar na exclusão no Simples nacional no exercício de 2024.

Embasamento Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Nº	CNPJ	Nº	CNPJ	Nº	CNPJ
16201	29.716.286/0001-98	16230	29.744.778/2786-32	16259	29.744.778/7724-08
16202	29.717.687/0001-62	16231	29.744.778/2788-02	16260	29.744.778/7725-99
16203	29.719.928/0001-02	16232	29.744.778/2812-69	16261	29.744.778/7728-31
16204	29.720.833/0001-09	16233	29.744.778/2813-40	16262	29.744.778/8745-96
16205	29.722.419/0002-10	16234	29.744.778/2814-20	16263	29.744.831/0001-50
16206	29.722.797/0001-12	16235	29.744.778/3001-58	16264	29.747.244/0001-14
16207	29.723.433/0001-57	16236	29.744.778/4092-49	16265	29.747.531/0001-24
16208	29.723.697/0001-00	16237	29.744.778/4499-76	16266	29.747.580/0001-67
16209	29.724.185/0001-69	16238	29.744.778/4647-70	16267	29.749.338/0001-22
16210	29.724.644/0001-04	16239	29.744.778/4892-50	16268	29.754.817/0001-37
16211	29.728.139/0001-38	16240	29.744.778/4939-59	16269	29.757.136/0001-22
16212	29.735.490/0001-56	16241	29.744.778/5194-27	16270	29.758.673/0001-97
16213	29.736.306/0001-92	16242	29.744.778/5195-08	16271	29.762.085/0001-27
16214	29.737.103/0003-82	16243	29.744.778/5197-70	16272	29.762.424/0001-75
16215	29.737.103/0008-97	16244	29.744.778/5198-50	16273	29.765.546/0001-15
16216	29.738.939/0001-30	16245	29.744.778/5199-31	16274	29.765.773/0001-40
16217	29.739.895/0001-62	16246	29.744.778/5959-56	16275	29.766.243/0001-17
16218	29.742.651/0001-39	16247	29.744.778/5960-90	16276	29.766.272/0001-89
16219	29.743.546/0001-14	16248	29.744.778/5981-70	16277	29.766.700/0001-73
16220	29.744.778/0522-35	16249	29.744.778/6949-38	16278	29.767.639/0001-89
16221	29.744.778/0737-47	16250	29.744.778/6950-71	16279	29.767.639/0002-60
16222	29.744.778/0876-16	16251	29.744.778/6951-52	16280	29.767.639/0003-40
16223	29.744.778/0893-17	16252	29.744.778/7094-71	16281	29.769.211/0001-75
16224	29.744.778/0910-52	16253	29.744.778/7129-36	16282	29.769.249/0001-48
16225	29.744.778/1169-00	16254	29.744.778/7143-94	16283	29.769.583/0001-00
16226	29.744.778/1409-59	16255	29.744.778/7364-44	16284	29.770.238/0001-78
16227	29.744.778/1724-86	16256	29.744.778/7365-25	16285	29.770.617/0001-78
16228	29.744.778/1725-67	16257	29.744.778/7721-65	16286	29.771.539/0001-26
16229	29.744.778/1733-77	16258	29.744.778/7723-27	16287	29.772.528/0001-80



Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16288 to 16332.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16333 to 16377.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16378 to 16422.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16558 to 16602.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16603 to 16647.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16648 to 16692.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16423 to 16487.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16468 to 16512.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16513 to 16557.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16693 to 16737.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16738 to 16782.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 16783 to 16827.



Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 16828 to 16872.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 16873 to 16917.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 16918 to 16962.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17098 to 17142.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17143 to 17187.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17188 to 17232.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 16963 to 17007.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17008 to 17052.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17053 to 17097.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17233 to 17277.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17278 to 17322.

Table with 2 columns: ID and alphanumeric code. Rows 17323 to 17367.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17368 to 17412.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17413 to 17487.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17458 to 17502.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17638 to 17682.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17683 to 17727.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17728 to 17772.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17503 to 17547.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17548 to 17592.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17593 to 17637.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17773 to 17817.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17818 to 17862.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 17863 to 17907.



17908	31.273.261/0001-09	17939	31.292.094/0001-43	17970	31.335.977/0001-93
17909	31.273.267/0001-57	17940	31.293.524/0001-41	17971	31.338.091/0001-01
17910	31.273.386/0001-39	17941	31.294.777/0002-10	17972	31.338.321/0001-24
17911	31.273.402/0001-93	17942	31.295.466/0001-95	17973	31.340.615/0001-90
17912	31.273.543/0001-06	17943	31.302.833/0001-30	17974	31.342.492/0001-27
17913	31.273.600/0001-57	17944	31.303.313/0001-42	17975	31.342.679/0001-20
17914	31.273.683/0001-84	17945	31.304.675/0001-58	17976	31.342.966/0001-30
17915	31.273.688/0001-18	17946	31.306.257/0001-08	17977	31.343.158/0001-98
17916	31.273.816/0001-12	17947	31.309.636/0001-43	17978	31.344.880/0001-47
17917	31.274.630/0001-88	17948	31.310.212/0001-07	17979	31.345.140/0001-25
17918	31.275.194/0001-61	17949	31.310.527/0001-46	17980	31.345.752/0001-18
17919	31.276.325/0001-25	17950	31.310.652/0001-56	17981	31.347.323/0001-80
17920	31.276.555/0001-94	17951	31.311.502/0001-67	17982	31.348.592/0001-60
17921	31.277.408/0001-39	17952	31.311.964/0001-84	17983	31.349.715/0001-88
17922	31.277.417/0001-20	17953	31.313.499/0001-10	17984	31.350.302/0001-13
17923	31.279.726/0001-39	17954	31.316.222/0001-41	17985	31.351.133/0001-36
17924	31.280.619/0001-20	17955	31.318.443/0001-59	17986	31.351.201/0001-67
17925	31.281.523/0001-87	17956	31.319.413/0001-67	17987	31.352.388/0001-13
17926	31.281.738/0001-06	17957	31.320.414/0001-21	17988	31.354.129/0001-21
17927	31.282.872/0001-13	17958	31.320.414/0002-02	17989	31.355.150/0001-41
17928	31.283.459/0001-73	17959	31.320.659/0001-59	17990	31.356.993/0001-62
17929	31.284.929/0001-13	17960	31.320.915/0001-08	17991	31.359.045/0001-80
17930	31.285.120/0001-06	17961	31.321.777/0001-81	17992	31.361.421/0001-71
17931	31.287.287/0002-97	17962	31.322.893/0001-15	17993	31.363.179/0001-75
17932	31.288.036/0001-46	17963	31.323.929/0001-85	17994	31.363.400/0001-95
17933	31.288.232/0001-10	17964	31.325.578/0001-41	17995	31.363.941/0001-13
17934	31.290.235/0001-99	17965	31.329.444/0001-07	17996	31.365.395/0001-50
17935	31.290.534/0001-23	17966	31.329.634/0001-16	17997	31.366.254/0001-51
17936	31.290.866/0001-08	17967	31.331.841/0001-05	17998	31.367.048/0002-47
17937	31.290.993/0001-07	17968	31.331.966/0001-68	17999	31.368.273/0001-17
17938	31.291.217/0001-21	17969	31.334.311/0001-10	18000	31.368.534/0001-07

PORTARIA SMF Nº 002/2024 PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024

Em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2020, que estabelece normas para o planejamento, execução e controle dos procedimentos de fiscalização tributária, a Subsecretaria da Receita apresenta o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024.

O Plano Anual de Fiscalização 2024 será demonstrado da seguinte forma:

1. Planejamento Anual de Fiscalização 2024

1.1 Imobiliário

1.1.1 IPTU

1.1.2 ITBI

1.2 Mobiliário

1.2.1 ISSQN

1.2.2 COSIP

1. Planejamento Anual de Fiscalização 2024

1.1 Imobiliário

1.1.1 IPTU

a) A fiscalização do IPTU em 2024, atuará nas seguintes situações:

- Fiscalização dos imóveis objetos dos processos administrativos iniciados na SMOU, na PGM, em outras secretarias ou na SMF, por iniciativa do contribuinte.
- Verificação de existência de divergências entre a situação fática do imóvel e o cadastro imobiliário municipal.

b) Recadastramento Cadastro Imobiliário;

1.1.2 ITBI

No exercício de 2024, a fiscalização atuará na seguinte situação:

a) Concessão de não incidência e imunidade do ITBI Serão fiscalizados os reconhecimentos de não incidência e imunidade do ITBI ocorridos nos anos de 2021, tanto para empresas já existentes como para as abertas naquele exercício, e de 2022 para empresas já existentes naquele exercício, conforme art. 282 do Código Tributário Municipal e art. 37 do Código Tributário Nacional.

1.2 Mobiliário

1.2.1 ISSQN

a) Grandes contribuintes

Será realizada ação fiscal de monitoramento de arrecadação sobre grandes contribuintes que apresentaram decréscimo maior que 30% no recolhimento do ISSQN.

b) Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;

Serão realizadas ações fiscais com finalidade de verificar faturamento, escrituração e recolhimento, conforme as respectivas movimentações declaradas aos órgãos judiciários.

c) Contribuintes com alto índice de cancelamento de notas;

Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar o alto índice de cancelamento de notas por empresa, por quantidade de notas e/ou valor faturado;

d) Fiscalização dos contribuintes que embora obrigados por lei não emitam notas fiscais para todos os serviços prestados.

e) Serviços da construção civil com dedução de material;

Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar a regularidade de utilização de dedução de material em notas fiscais da construção civil com código de serviço 7.02 ou 7.05.

f) Encerramento de ofício do ISS-CC (obras).

Serão encerrados de ofício as obras iniciadas com prazo superior a 24 meses. Não constando prorrogação o crédito passou a ser exigível, sendo tomadas as medidas administrativas para cobrança.

g) Empresas Optantes Simples Nacional ISSQN;

Trata-se de uma ação fiscal de malha fina de empresas optantes pelo Simples Nacional com divergência entre o declarado no sistema de escrituração eletrônica do município e no PGDAS para os exercícios 2020 a 2023.

h) Recadastramento Mobiliário;

i) Fiscalização das empresas que não possuem alvará válido.

j) A fiscalização atuará, nas atividades que estão com receita ISS inferior a quantidade de empresas inscritas e quando houver decréscimo na arrecadação, do referido item da Lista de Serviços.

k) Fiscalização dos valores declarados por meio de emissão de Nota Fiscal Eletrônica e por faturamento constante na base de dados junto as operadoras e administradoras de cartão de débito/crédito.

1.2.2 COSIP

a) Verificar arrecadação da contribuição de iluminação pública, fazendo cruzamento de dados com a base da Concessionária de energia elétrica para identificar, fiscalizar e lançar, inscrição imobiliária para respectivas unidades contribuintes sem cadastro junto ao município, conforme decreto nº.222/2022.

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, poderão ainda ser realizadas outras ações fiscais por motivo de denúncia ou para verificação de regularidade em situação que seja objeto de processo administrativo iniciado na SMF.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 40.340

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

Considerando o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Art. 1.º Nomear, com base no art. 2º do Decreto acima mencionado, DANIELA VIVAS GONÇALVES, Gerente administrativo, matrícula nº 41529, para atuar como GESTOR e FRÂNIO ABREU BATISTA, Gerente de Conteúdo, matrícula nº 40371, para atuar como Fiscal dos Contratos da Secretaria de Comunicação Social;

Art.2.º Tornar sem efeito a Portaria 003/2022 – Secretaria Municipal de Comunicação Social, publicada em 24 de maio de 2022;

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2024.

Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Secretário de Comunicação Social

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de Agosto 2021, torna público que foi **CANCELADO E ARQUIVADO o Processo nº 1.246/2022**, da empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrito no **CNPJ Nº 15.498.192/0001-85**, devido à alteração do local.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de Agosto 2021, torna público que foi **INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 593/2019**, da empresa **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, inscrito no **CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 058/2023 a licenciar **L. F. BARROS DE ALMEIDA INDUSTRIA CERÂMICA ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 13.807.483/0001-82, estabelecida na **ESTRADA DA LINHA FERREA LEOPOLDINA, S/Nº - PONTO DO COQUEIRO**, 3º distrito deste município, para extração de **ARGILA** no imóvel rural denominado **"ALTO DA PITANGA/BARRINHA"**, na localidade de **PONTO DO COQUEIRO**, 5º distrito deste município, numa área de **10,66** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°56'14"500** e Longitude **-41°07'32"890**, de propriedade de **LUIZ FERNANDO BARROS DE ALMEIDA** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEAR-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 059/2023 a licenciar **AREAL MARTINS LAGELTDA-ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 10.392.990/0001-04, estabelecida na **RODOVIA BR 356 – KM 03 – S/Nº - MARTINS LAGE**, 1º distrito deste município, para extração de **AREIA** no leito do Rio Paraíba do Sul, na localidade de **MARTINS LAGE**, 1º distrito deste município, numa área de **49,88** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°44'59"823 e Longitude -41°14'35"461, de propriedade de **ALAIOR GONÇALVES DA CUNHA E ESPOSA** pelo prazo de **05** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO: TERMO DE QUITAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE e AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003 LTDA

RESOLVEM:

Atestar que a empresa **AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 003 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.635.174/0001-08, cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 003/2023 celebrado em 30 de outubro de 2023, entre o município de Campos e a referida empresa.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ Nº **02.558.157/0014-87** através do **Processo Nº 1.390/2023**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade CA Nº 096/2023, para atestar sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização Controle Ambiental e despacho do Analista Ambiental.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CHACUR CHEBABE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.580.589/0001-33**, através do **Processo nº 1.368/2023**, Licença de Instalação **LI Nº 017/2023**, para implementação de um loteamento residencial aberto, denominado **"Jardins da Penha"** composto por **116 (cento e dezesseis) lotes**, em uma área total de **30.448,91 m²**, situado na **Av. Senador Tarcísio Miranda, nº 136 – Penha**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 262648.26 m E e 7588136.17 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S/A**, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo nº 1150/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 090/2023** para o funcionamento de uma estação de tratamento de água, denominada **"ETA Morro do Coco"**, para abastecimento público, com capacidade de tratamento de **2,4 l/s** através de 03 (três) poços profundos com vazão de **1,55 m³/h**, instalada em um terreno com área de **13,13 m²**, situado na **Rua Cardoso de Melo, S/ Nº - Morro do Coco**, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 256415.48 m E e 7634534.58 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MOLDULAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 39.211.727/0001-53, através do **Processo nº 1289/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 106/2023** para o funcionamento da atividade de fabricação de artefatos de madeira (molduras) com **392,50 m²** de área total construída, em um terreno de **422,22 m²**, situado na **Avenida José Alves de Azevedo, nº 1283/1289, Parque Rosário** nesta cidade, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258472.39 m E e 7589078.85 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **RGC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.751.642/0001-89, através do **Processo nº 1.335/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 108/2023** para funcionamento das atividades de segregação, prensagem, enfiamento, comercialização e armazenamento de resíduos de classe II (não perigosos), com uma área de estocagem temporária de 40 toneladas/ mês de capacidade, instalada em um terreno de **7.620,00 m²**, com uma área construída de **536,36 m²**, localizada na **Avenida Carmem Carneiro, S/Nº, Km 10, Galpão 01 – Parque Aeroporto**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 261401.64 m E e 7502554.75 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FABRICA DE DOCES NOLASCO LTDA**, CNPJ Nº 28.891.380/0001-10 através do **Processo nº 1.257/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 110/2023** para o funcionamento da atividade de fabricação de doces (goiabada e churrisco), com capacidade de produzir 17 toneladas por mês, instalada em um terreno de **3.954,52 m²**, com área total construída (ATC) de **3.219,41 m²**, situado na **Rua Rocha Leão, nº 225/245 – Caju**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 258439.17 m E e 7593193.89 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **COSTAZUL ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 17.493.338/0032-21, através do **Processo nº 1.360/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 111/2023**, para funcionamento de um comércio varejista de produtos em geral, com enfoque nos produtos alimentícios – supermercado, em um terreno de **2.207,89 m²**, com área total construída (ATC) de **5.738,62 m²**, situado na **Avenida 28 de Março, 285 – Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259775.00 m E e 7591097.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do **Processo nº 1200/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 114/2023** para o funcionamento da atividade de Subestação de transformação e distribuição de energia elétrica, denominada Subestação Toccos, com capacidade de **4,5 MVA** e tensão de **34,5/13,8 kV**, utilizando 01 (um) transformador de potência de **4,5 MVA**, em uma área de **1.402,50 m²**, em imóvel situado na **Rua Guilherme Morrison, S/Nº - Toccos**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 263169.00 m E e 7576985.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA IRMÃOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 36.573.319/0001-53, através do **Processo nº 1259/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 115/2023** para a fabricação de 1.000.000 peças de tijolos/mês, em um terreno de área total de 35.554,75 m², sendo 9.872,80 m² de área construída (ATC), situado na **Estrada do Largo do Garcia, s/nº - São Sebastião**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 276834.00 m E e 7577644.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO GRAFFITI DE CAMPOS LTDA**, CNPJ Nº **05.809.583/0001-10**, através do **Processo nº 700/2019**, a Licença de Operação e Recuperação - **LOR Nº 002/2023** para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos, possuindo 04 (quatro) tanques subterrâneos, sendo 03 (três) plenos de 30 m³ e 01 bipartido de 30 m³ (15/15), todos de parede dupla, Jaquetados e com monitoramento eletrônico, além da atividade secundária de troca de óleo, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, instalado em um terreno de **1.553,84 m²** de área total, sendo **435,29 m²** de área total construída (ATC), situado na **Rua Barão de Miracema, nº 487 - Centro**, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258859.00 m E e 7591413.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FLW SERVICOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº **30.625.249/0001-53**, através do **Processo nº 1.454/2023**, a Licença de Instalação e de Operação - **LPI Nº 014/2023** Para a localização e instalação de uma Estação Rádio Base (ERB) do tipo torre treliça de metal (Greenfield), medindo 35m de altura, em uma Área Total Construída (ATC) de **60,00 m²**, inserida em um terreno de **600 m²**, situada na **Rua Capitão Henriques Martins, 106 - Parque Vera Cruz**, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258995.00 m E e 7594576.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1261/2022**, a Licença de Instalação e de Operação - **LPI Nº 015/2023** para a localização e implantação de **15 metros** de rede de distribuição elétrica em média tensão (13,8 kV), partindo de poste já existente georreferenciada através das coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) **24K 229287.00 m E e 7598895.00 m S** até o poste de coordenadas **24K 229328.00 m E e 7598825.00 m S**, assim como 34m de rede de distribuição e baixa tensão (127/220V), partindo de poste de coordenadas **24K 229323.00 m E e 7598859.00 m S** até o poste de coordenadas **24K 229328.00 m E e 7598825.00 m S**, mediante a instalação de 03 (três) postes, para atendimento à um cliente rural, situado na Estrada de Rio Preto, S/Nº - Rio Preto, neste município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, Licença de Instalação **LI Nº 015/2023**, para **implantação** do sistema de coleta de esgoto, contemplando **13.320,36 m** de rede coletora, **07** estações elevatórias e **3.640,88 m** de linha de recalque, nos bairros **Parques Bela Vista, Prado, Angélica, Usina Santo Antônio e Vivendas dos Coqueiros**, neste município, georreferenciado através das coordenadas iniciais UTM (SIRGAS 2000) **24 K 262588.41 m E; 7588931.63 m S** e finais UTM (SIRGAS 2000) **24 K 262459.58 m E; 7587509.96 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0050/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 75.677,60 (Setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0051/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES E EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 1.102,00 (Um mil e cento e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: WL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.887.939/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 13.756.48,00 (Treze mil , setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 8.449,28 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 13.159,04 (Treze mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0054/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 40.908,35 (Quarenta mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0059/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 1.666,95 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0055/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 47.206.779/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 20.060,94 (Vinte mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0061/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 787,20 (Setecentos e Oitenta e Sete reais e Vinte Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOlhIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.469,13 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOlhIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 16.681,34 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0062/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOlhIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: WL ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.887.939/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 17.924,90 (Dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000074-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO Nº 0063/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE COM IP VÁLIDO E FIX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: LINK WEB TELECOM LTDA.

CNPJ: 11.220.856/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Às dez horas e nove minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e três, em videoconferência realizada na plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, sob presidência de Maria Auxiliadora Freitas de Souza, presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, estando presentes os seguintes membros: Maria Auxiliadora Freitas de Souza, Cristiane Ferreira da Silva, Sylvia Márcia da Silva Paes, Pedro Paulo da Silva Carneiro, Solange da Silva Figueiredo, Fabrício da Silva Simões, Ronaldo Henrique Barbosa Junior e Cristiele Lemos Da Silva. Aberta a reunião, foi passada a palavra para a convidada Clarissa Alexandra Guajardo Semensato, doutora em Políticas Públicas, que se dispôs a apresentar aos novos membros do Funcultura o funcionamento do órgão, seus regimentos e prerrogativas. Para isso, a convidada fez uma apresentação de slides e fez uma exposição aos presentes. Passado esse momento expositivo, Clarissa Semensato propôs aos presentes um debate sobre o detalhamento do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), quando os membros deste comitê puderam deliberar sobre temas como a diversidade e o número de contemplados em cada área, bem como os prazos de vigência dos editais de acordo com a previsão de execução legal prevista na Lei Paulo Gustavo. Passado esse momento deliberativo, o gerente do Sistema Municipal de Cultura, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, solicitou que os presentes se manifestassem sobre a ocupação dos cargos deste Comitê, o que ficou decidido, a partir de manifestações individuais voluntárias, da seguinte maneira:

Presidente – Maria Auxiliadora Freitas de Souza;
Vice-presidente – Sylvia Márcia da Silva Paes;
Secretário – Pedro Paulo da Silva Carneiro;
Secretária Suplente – Solange da Silva Figueiredo;
Tesoureiro – Fabrício da Silva Simões;
Tesoureiro Suplente – Ronaldo Henrique Barbosa Junior;
Gestoras – Cristiane Ferreira da Silva
Cristiele Lemos Da Silva.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada após duas horas e cinquenta e um minutos de duração.

Pedro Paulo da Silva Carneiro
Secretário Titular do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTTI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS DE ACOlhIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 47.206.779/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 4.411,20 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2024.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
- COPPAM -**

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h38min, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) abriu a reunião dando bom dia a todos e em seguida fez a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (COPPAM) e da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima (FCJOL), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Orlando Luis Pavoni Baptista** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Rafael dos Santos Martins** (Câmara Municipal), **João Carlos de Souza Coutinho** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Antônio Carlos Ornelas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCC), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA). Registradas também as presenças de **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM), **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), **Lidia Maria Tavares Martins** (Coordenadora do Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente) e **Mariana Gomes de Souza** (Coordenadora Operacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente). Após a chamada, **Larissa Pereira** iniciou a análise dos pontos da pauta oficial programada.

1 - SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE PUBLICIDADE – Boulevard Francisco de Paula Carneiro nº 16 - Processo 1569/2023-1 - Protocolo 2023.018.001787-4-PA e Processo 1570/2023-1 - Protocolo 2023.018.001789-9-PA. Imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Trata-se de uma solicitação de um letreiro para uma farmácia. O processo com a solicitação, foi espelhado na tela da videoconferência. **Larissa Pereira** informou que quando foi fotografar o local, observou que o letreiro já havia sido instalado, daí então ficou essa questão da instalação já realizada. **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC) perguntou: "Quando o processo foi aberto e quando ele chegou ao COPPAM?" **Antônio Carlos Berriel** informou que foi aberto em novembro e **Larissa Pereira** complementou dizendo que chegou recentemente ao COPPAM, no dia 12 deste mês. **Antônio Carlos Berriel** mencionou que o Conselho tem um problema que se arrasta há algum tempo. Não existe uma regulamentação no Centro Histórico sobre que tipo de letreiros, cartazes e faixas contendo elementos de propaganda. Nós ficamos de mãos atadas porque falta uma regulamentação. Concordando, **Geovani Laurindo** disse que não há regulamentação, porém existe o caso de obstrução da fachada. Trabalhamos em cima disso. Vale o que o Conselho achar que está pelo menos razoável em não exercer grande obstrução de fachada. Temos que esperar essa ordenação urgente. Após a análise, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação de licença para a publicidade. Porém, como o letreiro já havia sido instalado antes da aprovação e autorização, o requerente ficou sujeito à penalização e uma multa será aplicada.

2 - SOLICITAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO CHAFARIZ BELGA - Praça Quatro Jornadas - Ofício 498/2023 - Protocolo 2023.035.000831-5-OF. O monumento é tombado pela Resolução 003/2011. Prosseguindo com a pauta oficial, **Larissa Pereira** espelhou na tela o projeto de reforma/restauro/requalificação/revitalização do chafariz belga, com as propostas de modificações sugeridas pelo Conselho na reunião anterior, dia 12/12/2023. Em seguida, passou a palavra para **Lidia Maria Tavares Martins** fazer a explanação sobre o projeto de reforma do chafariz belga, com as propostas de modificações sugeridas pelo Conselho. Dando continuidade ao que tínhamos acordado na reunião da semana passada, **Lidia Maria Tavares Martins** disse que foram desenvolvidas as alterações solicitadas pelo Conselho. Uma alteração sugerida seria tirar o jardim da parte de dentro, jogando-o para a parte de fora, utilizando o banco que já existe para fazer o jardim na parte de fora. Uma outra sugestão seria um pequeno canteiro em volta da escadaria da base do chafariz,

dando um distanciamento e mantendo o banco do jeito em que está e o tamanho do espelho d'água também. A primeira proposta é aquela apresentada na semana passada. Fizemos uma pesquisa, uma busca de imagens do chafariz desde que foi inaugurado em 1906. O que foi acontecendo com ele ao longo do tempo, nos permitiu fazer uma linha do tempo dele com o que conseguimos disponibilizar. **Lidia Maria Tavares Martins**, através das imagens, fez um pequeno relato histórico do monumento, informando que conversou com a Águas do Paraíba e a empresa está aguardando a aprovação do COPPAM, até mesmo para respaldar o trabalho a ser realizado. A Águas do Paraíba não irá mexer propriamente na restauração do chafariz, mas irá mexer na tubulação. Desentupir o que tiver para desentupir. Se tiver que trocar a bomba, ela será trocada e deixará o chafariz, mesmo sem os leões e os jarros, em ponto de usar. Porque do jeito que a Praça Quatro Jornadas está não pode ficar. São essas as propostas discutidas na semana passada e precisamos bater o martelo, até para que a Águas do Paraíba possa fechar o orçamento da empresa. **Larissa Pereira** espelhou na tela da videoconferência as três propostas de modificações no projeto sugeridas. A primeira proposta é a da semana passada, onde a vegetação entraria logo após os bancos, diminuindo o espelho d'água. A segunda proposta seria uma vegetação ao redor dos bancos, sem mexer no espelho d'água e a terceira proposta a vegetação entraria logo após a escadaria do próprio chafariz, dentro do espelho d'água. Após as considerações sobre as propostas apresentadas, o Conselho votou e aprovou a terceira proposta com seis (6) votos contra quatro (4) votos da segunda proposta.

3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Alberto Torres, 13 - Processo 16082/2023-1 - Protocolo 2023.018.001819-4-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 014/2016. Um processo referente a esse imóvel, já foi analisado pelo Conselho. **Larissa Pereira** disponibilizando na tela imagens, disse ser o imóvel um pouco complicado porque foi desmembrado. Da primeira vez que o Conselho analisou, ele veio com o número treze (13) e novamente veio com esse número. Acha que tem um erro. Um era com o número onze (11) e o outro com o número treze (13). Acabou que o Conselho avaliou como um todo. Portanto, gostaria de saber do Conselho se poderia repetir o parecer anterior, que foi no final de outubro ou setembro e obteve 52% de desconto parcial no IPTU. Os conselheiros, por unanimidade, concordaram em repetir o desconto.

4 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Salvador Corrêa, 106 - Processo 22331/2023-1 - Protocolo 2023.018.001822-0-PA. O imóvel não é tombado, mas se encontra inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira**, informando que fica nas proximidades do ISECENSA, mais precisamente no cruzamento da Rua Salvador Corrêa com a Rua Voluntários da Pátria, espelhou imagens atuais do imóvel na tela. **Antônio Carlos Berriel** disse que houve uma alteração na volumetria. Após as considerações sobre o imóvel e de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho concedeu 72% de desconto recomendando, através de notificação, que o imóvel receba uma pintura possibilitando maior desconto.

Larissa Pereira informou que todos os pontos da pauta oficial foram deliberados, que os processos em 2023 foram zerados, porém um único ficou pendente para 2024, o imóvel da Rua Tte. Cel. Cardoso nº 701, bem ao lado do Atacadão São Paulo, com solicitação de demolição. Não foi possível colocá-lo na pauta, porque o Conselho pediu um parecer técnico tanto da Secretaria de Obras quanto da Secretaria da Defesa Civil, sobre as condições do imóvel. Estamos aguardando os laudos; fora isso, todos os processos em 2023 foram concluídos e desejou a todos os conselheiros um Feliz Natal e um ótimo Ano Novo. **Auxiliadora Freitas**, agradecendo a todos os conselheiros pela participação em 2023, desejou um Natal de muita paz e um Feliz Ano Novo e que Deus abençoe a todos. A presidente do Conselho, às 11h47min, encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, Secretário Executivo do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM), lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do COPPAM



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br